

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas"

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



OS LIMITES DAS PROPOSTAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL:

algumas reflexões sobre o lugar da educação

THE LIMITS OF PROPOSALS FOR COMBATING CHILD LABOR: some reflections on the place of education

Maria Escolástica De Moura Santos
Universidade Federal Do Piauí(UFPI)
Larissa Dos Santos Rêgo
Universidade Federal Do Piauí(UFPI)

RESUMO

O trabalho infantil é um fenômeno complexo, histórico, provocado pelas situações de pobreza em que foi lançada a classe trabalhadora nas sociedades de classes, e agravado substancialmente na sociedade capitalista. As diversas medidas, comumente, adotadas para enfrentar esse problema não levam em consideração que para resolvê-lo é necessário superar a essência da sociedade burguesa, uma vez que se sustenta na exploração sedenta da força de trabalho para garantia de lucros. Por tal motivo, as propostas de combate ao trabalho infantil apresentam caráter superficial e paliativo. Nesse sentido, o presente estudo analisa propostas de combate ao problema em questão, dando destaque ao lugar que a educação ocupa nesse processo, salientando seus limites. Destacamos que a exploração da força de trabalho de crianças está diretamente relacionada às situações de miséria nas quais suas famílias estão inseridas, e que essa situação está, por sua vez, ancorada no sistema de exploração capitalista.

Palavras-chave: Trabalho infantil. Sociedade de classes. Educação.

ABSTRACT

Child labor is a complex, historical phenomenon, provoked by the situations of poverty in which the working class was launched of class societies, and worsened substantially in capitalist society. The various measures commonly taken to deal with this problem do not take into account that in order to solve it is necessary to overcome the essence of bourgeois society, since it is based on the thirsty exploitation of the work force to guarantee profits. For this reason, the proposals to combat child labor are superficial and palliative. In this sense, the present study analyzes proposals to combat the problem in question, highlighting the place that education occupies in this process, highlighting its limits. We emphasize that the exploitation of children's labor force is directly related to the situations of misery in which their families are inserted, and that this situation is, in turn, anchored in the capitalist system of exploitation.

Keyword: Child labor. Class Society. Education.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta resultados parciais das atividades vinculadas ao projeto de pesquisa intitulado “Os limites da Educação no combate ao Trabalho Infantil”, cujo objetivo geral consiste em analisar o lugar que a educação ocupa nos programas de combate ao trabalho infantil.

Nossa pesquisa tem como base metodológica o Materialismo Histórico e Dialético, em especial os pressupostos da Ontologia do Ser Social de Lukács (2007, 2013). Nessa perspectiva, o indivíduo e a sociedade são analisados levando-se em consideração a processualidade histórica e o movimento que envolve a relação entre objetividade e subjetividade, uma vez que indivíduo e sociedade se constituem mutuamente numa relação dialética.

Nosso trabalho possui caráter bibliográfico e documental. Aqui apresentamos os primeiros resultados sobre o estudo acerca das bases ontológicas do trabalho e da educação, para entendermos a função da educação no processo de reprodução social, bem como os fundamentos das situações de pobreza que lançam as crianças no mundo do trabalho. Trazemos ainda alguns apontamentos da nossa revisão de literatura, com base em autores como Silva (2009), Moura e Souza (2014), Mesquita e Ramalho (2013), Gouveia (2013), dentre outros. A análise dos dados, ainda em andamento, tem como recorte o Relatório Mundial sobre trabalho infantil, vulnerabilidade econômica, proteção social e luta contra o trabalho infantil, da OIT, de 2013, e o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2011-2015).

É importante reforçar que, de modo geral, as políticas de educação para infância pobre estiveram historicamente atreladas às políticas de assistência social, assumindo substancialmente uma perspectiva compensatória, comprometidas muito mais com o saneamento da sociedade do que com o propósito de elevação intelectual dessas crianças. Para compreendermos essa questão, analisamos a relação ontológica estabelecida entre o trabalho e a educação, bem como o lugar que cada um desses complexos sociais assumiram com o surgimento das sociedades de classes.

2 A GÊNESE ONTOLÓGICA DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO

Na perspectiva adotada, qual seja, a Ontologia do Ser Social, o filósofo húngaro György Lukács recupera o pensamento de Marx e afirma que o trabalho é o ato gênese do ser

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



social e, portanto, de toda a sociedade. Lukács (2007, 2013) recupera os princípios apresentados por Marx em “A ideologia alemã” para afirmar que a primeira necessidade humana é manter-se vivo e o primeiro ato histórico é o ato de intervir na natureza para retirar dela os meios de garantir sua existência, ou seja, o trabalho. Portanto, o trabalho é o ato gênese do ser social e de todo o processo histórico de constituição da sociedade. Ele desencadeia um movimento contínuo de transformação tanto da objetividade do mundo, quanto da subjetividade do indivíduo, pois à medida que o indivíduo intervém no mundo e cria um objeto novo, ele transforma o meio e a si mesmo, uma vez que altera a realidade objetiva e provoca, simultaneamente, o desenvolvimento da consciência.

Entretanto, o fato de o trabalho ser o ato fundante do ser social não significa que o indivíduo se limite ao trabalho, significa que a partir do trabalho foi desencadeado o processo de desenvolvimento e complexificação da sociedade através da constituição de outros complexos sociais, como a linguagem, a política, o direito, os valores e a educação, dentre outros. Nessa relação, a educação se apresenta como complexo indispensável à reprodução da sociedade (LUKÁCS, 2007, 2013).

A educação, que no primeiro momento é difusa e se confunde com o cotidiano dos indivíduos, tem a função de transmitir às novas gerações as produções materiais e culturais das gerações precedentes, garantindo assim o movimento histórico de continuidade e a possibilidade de produção do novo a partir do que já fora construído. Nesse sentido, conforme o filósofo húngaro, a principal função da educação é preparar os indivíduos para dar as respostas esperadas em cada sociedade, sob quaisquer circunstâncias.

No entanto, com a divisão das sociedades em classes, a execução de trabalhos manuais e trabalhos intelectuais passam a ser desenvolvidas por indivíduos diferentes, determinada pela classe ao qual pertence. Isso implica numa transformação na educação que passa a assumir caráter dual, qual seja, uma educação para os filhos das classes que detém o poder econômico e uma educação para pobres.

A educação, que foi fundada no e para o trabalho aponta para além do trabalho de modo que ambos, trabalho e educação mantém uma relação que, segundo a análise que Lima e Jimenez (2011) acerca dos postulados ontológicos, é de dependência ontológica e autonomia relativa. Assim, é preciso considerar que a educação estabelece relação com outros complexos sociais, que exerce influência e é por eles influenciada. Isso significa que a educação, devido sua autonomia relativa, não pode exercer uma força direta sobre o complexo da economia no sentido de solucionar, por si mesma, o problema da pobreza. A não ser em casos isolados nos

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas"

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



quais indivíduos particulares conseguem, através da educação, ascender socialmente e romper com as determinações de classe.

Porém, trata-se de casos particulares, de um ou outro indivíduo, uma vez que ao considerarmos o problema da pobreza com toda sua abrangência e caráter social precisamos entender que a educação por si só não consegue resolver um problema gerado no âmbito da economia, que se trata da separação entre indivíduos que trabalham mas não usufruem da riqueza produzida e indivíduos que vivem da apropriação do trabalho de outros. Daí os limites da educação no combate ao trabalho infantil, uma vez que as crianças são empurradas para o mundo do trabalho devido a situação de pobreza ao qual estão inseridas, situação que a educação sozinha não pode solucionar.

3 A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL COMO MANIFESTAÇÃO DAS SOCIEDADES DE CLASSES

A história da humanidade nos revela que o trabalho infantil vem sendo exercido pelos filhos das famílias pobres e assumiu caráter diferenciado em momentos distintos. Na Antiguidade, mais especificamente em Roma Antiga as crianças escravas, além de trabalhar para os seus senhores, tinham que trabalhar para terceiros, quando seus donos estavam em dívida para com estes (SILVA, 2009).

Na Idade Média, o proprietário trabalhava com oficiais e aprendizes. Os oficiais recebiam salários, enquanto os aprendizes, que eram apenas adolescentes, trabalhavam em troca de comida (SILVA, 2009). No entanto, segundo Silva (2009) foi durante a Revolução Industrial, que o trabalho precoce se intensificou, provavelmente devido à necessidade das indústrias de mão de obra barata para obter lucro, além de precisarem da agilidade dos pequenos.

Com o desenvolvimento do capitalismo a sociedade é radicalmente alterada. As relações de exploração existentes nas sociedades de classes precedentes são elevadas a níveis intoleráveis. É, conforme Braverman (1987), na fase monopolista que o capitalismo assume sua face mais perversa, pois, somente a partir desse período o capital passa a absorver a totalidade do indivíduo e das famílias, adequando-os às suas necessidades. Nessa fase, toda e qualquer atividade é transformada em mercadoria.

Nessa sociedade, regida pelas leis do mercado, vidas humanas não têm valor, nem mesmo de crianças frágeis e inocentes, quando o que está em questão é a obtenção de lucros

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



em escala sempre crescente. Desse modo, o capital revela a mais cruel das suas manifestações que é a incorporação, em larga medida, da força de trabalho infantil.

Devido às péssimas condições de trabalho, às duras jornadas, à morte e mutilações de muitas crianças devido às atividades de risco que desempenhavam, à pequena remuneração dada às crianças que levou muitos capitalistas a optarem pelo trabalho infantil, e o consequente desemprego de trabalhadores adultos, dentre outros fatores, desencadearam vários levantes da classe trabalhadora que passaram a exigir, além de melhores condições de trabalho e garantia de alguns direitos, a proibição do trabalho infantil.

Junto ao desenvolvimento do capitalismo e o consequente processo de urbanização, a sociedade moderna viu surgir um conjunto de problemas até então desconhecidos, como o aumento da miséria extrema, a crescente insegurança, o abandono de crianças, a delinquência juvenil etc. Problemas que o Estado é chamado a resolver e, para tanto, toma uma série de medidas, desde o investimento em prisões e polícia, até a garantia de serviços de saúde, assistência social e educação.

Embora o Estado, conforme Marx (2010) e Mézáros (2015), seja a instância do particular - defensor dos interesses das classes dominadoras e incapaz de solucionar o problema da pobreza - em momentos de conflito é comumente levado a garantir alguns direitos à classe trabalhadora, cumprindo assim, a função de gerir as imperfeições do capital e manter um aparente equilíbrio social. Por tal motivo, surgiram inúmeras medidas para combater o trabalho infantil, desde as primeiras leis fabris, facilmente burladas, até a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1919. Bem como muitos outros programas e políticas sociais de combate ao trabalho precoce.

Segundo o Relatório Mundial de 2013, a OIT visualiza como trabalho infantil qualquer atividade que venha a prejudicar o desenvolvimento, a saúde, a educação, a moral e a segurança da criança. Além disso, tal organização, na Convenção N.º 138, acrescenta que o trabalho infantil, também é aquele desenvolvido por crianças e jovens menores de 15 anos. A partir dessa idade até os 18 anos, trabalhos considerados perigosos não são permitidos.

No entanto, a Convenção em questão se mostra flexível com relação a idade mínima para desempenhar um ofício, podendo ser então reduzida para os 14 anos quando o país-membro não se encontrar bem economicamente e os locais de ensino não estiverem adequadamente estruturados. O fato é que, comumente, essas medidas são flexíveis, pois, vivem um contrassenso. Ao mesmo tempo em que atendem, em muitos momentos, às

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



exigências da classe trabalhadora, não podem bater de frente com os interesses do capital. Por isso, apresentam-se muito mais como arremedos.

No que se refere especificamente ao problema do trabalho infantil, apesar de todas as medidas adotadas pela OIT - como o apoio na criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em 1996, no Brasil - ainda é exorbitante o número de crianças desempenhando um ofício. De acordo com o Relatório Mundial de 2013 havia, no final de 2008, 215 milhões de crianças trabalhando no mundo. Com o passar do tempo esse número foi caindo gradativamente, no entanto, ainda é alto o índice de crianças e adolescentes realizando atividades laborais devido à situação de miséria em que se encontram e à necessidade de exploração própria do sistema capitalista.

As medidas de combate ao trabalho infantil não são efetivamente substanciais, apresentam caráter paliativo e com resultados insuficientes, pois para resolver o problema seria necessário solucionar antes o problema da miséria. Mesquita e Ramalho (2013), ao analisar os dados referentes ao trabalho infantil considerando o período de 1995 a 2009, reconhecem essa relação entre a pobreza extrema e a inserção precoce de crianças no trabalho. Os pesquisadores apontam uma queda nos índices e afirmam que isso só foi possível devido aos programas de distribuição de renda e a uma sutil elevação no padrão de vida da população.

Chegaram à conclusão que o aumento da frequência escolar nesse mesmo período só foi possível devido às medidas interventivas que tiraram as crianças do mundo do trabalho. Diante do exposto, podemos afirmar que para as crianças frequentarem a escola precisam do ócio, que por sua vez só é permitido àqueles que têm suas condições de existência garantidas. Ou seja, a escola não retira as crianças do trabalho, ao contrário, elas precisam ser retiradas do trabalho, ter suas condições de vida elevadas, para que possam frequentar a escola.

No entanto, mesmo reconhecendo que a pobreza é o elemento definidor que lançam as crianças no mundo do trabalho, Mesquita e Ramalho (2013, p. 207), ao analisarem os altos índices de trabalho infantil no campo, afirmam que isso se dá por uma questão cultural, ou seja, “entre as famílias rurais, existe a tradição dos pais passarem o ofício para os filhos, principalmente na agricultura”. Essa afirmação indica que os condicionantes da pobreza não estão sendo levados em consideração. É preciso questionar se trata-se realmente de uma tradição. Se sim, como essa tradição se efetivou? Qual o peso das condições materiais dessas famílias ao tomarem essas decisões que se tornaram tradição?

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Quando não fazemos as perguntas considerando as condições de existência do indivíduo corremos o risco de criarmos explicações que variam desde a defesa da ideia de que são coitados, dignos de pena, até a noção de que são culpados pela desgraça que o acometem.

O discurso que transita das formulações teóricas de perspectiva liberal até o senso comum carregam um forte ranço da meritocracia, portanto, da tendência à culpabilização do indivíduo. Pesquisa realizada por Rocha (2017), sobre a atuação dos profissionais da saúde no combate ao trabalho infantil, revela a naturalização da inserção precoce de crianças pobres no mundo do trabalho. Prevalece a ideia de que, para essas crianças, o trabalho é educativo, formador.

Esse resultado encontrado pela pesquisadora revela uma perspectiva amplamente defendida na nossa sociedade, a de que o trabalho para crianças pobres é perfeitamente aceitável e até dignificante, é a atividade necessária para afastá-las da criminalidade. Rizzini (1997), ao analisar as políticas de assistência a crianças ditas desvalidas no início do século XX, no Brasil, apresenta elementos muito parecidos. Segundo a autora, a legislação de proteção à infância desvalida desenvolvida nesse período estava diretamente relacionada com o interesse em educar o pobre e sanear a sociedade. Dentre às atividades disciplinadoras está o trabalho. Para tanto fazia-se necessário “imprimir ao trabalho uma nova concepção – a do trabalho dignificante e enobrecedor” (RIZZINI, 1997, p. 100).

Na sociedade burguesa prevalece uma dura realidade dicotomizada, que garante às crianças elitizadas os mais nobres processos educativos e às crianças pobres o trabalho disciplinador. Dessa forma, o limite das políticas de combate ao trabalho infantil está justamente no fato de que apontam para prevenção, para redução e para ações educativas de conscientização acerca dos danos, possivelmente no sentido de busca desconstruir esse discurso de que o trabalho infantil é dignificante. Porém, em nenhum momento caminha no sentido da eliminação, uma vez que para erradicar o trabalho infantil seria necessário superar a lógica dessa sociedade que é sustentada pela exploração e eliminar tal dicotomia. Nesse processo, tanto as políticas públicas quanto a educação encontram-se com seus próprios limites.

O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2011-2015), traz dentre suas ações estratégicas o eixo 2, que se refere à “promoção de ações de comunicação e mobilização social”. Nesse eixo está contida a proposta de conscientização da sociedade quanto aos danos causados pelo trabalho infantil. No eixo 4, que diz respeito à “promoção e fortalecimento da família na perspectiva de sua

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



emancipação e inclusão social”, está previsto dentre os objetivos “criar oportunidades de transformação dos valores que perpetuam a utilização do trabalho infantil pelas famílias.

No que se referem a esses pontos específicos, o que parece estar posto é a compreensão de que a educação – tomada aqui no sentido amplo – é uma importante ferramenta de combate ao trabalho infantil. Remete à compreensão de que é perfeitamente viável, através de ações educativas, conscientizar a sociedade e as famílias das crianças acerca dos males provocados pelo trabalho precoce.

Resta-nos indagar, é possível convencer empresários que lucram com a exploração da força de trabalho infantil, muitas vezes em circunstância de trabalho escravo, a não mais explorar pelo simples processo de conscientização e sensibilização? Será que esses indivíduos desconhecem os males causado pelo trabalho infantil, muitas vezes, pesado e insalubre? É possível convencer as famílias, imersas na mais extrema situação de privação, a não permitir tal exploração?

Essas questões apenas apontam alguns, dentre tantos, limites e fragilidades apresentados nas propostas do Estado para solucionar o problema em questão. O fato é que, comumente, nas análises realizadas acerca dessas políticas os limites de caráter estrutural não são apresentados, e quando o são revelam apenas algumas distorções, retratadas como passíveis de serem corrigidas. É como se essas políticas, tendo corrigidas suas incompreensões, possam dar conta de resolver o problema da exploração infantil.

Como exemplo apontamos o trabalho desenvolvido por Gouveia (2013), que ao analisar a eficácia do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, a partir da perspectiva dos utentes, chegou a algumas conclusões e, dentre outras questões, para aperfeiçoar o Programa aponta algumas providências, dentre elas: promover atividades atrativas e adequadas à realidade dos educandos; realizar atividades que venham a desenvolver a consciência de cidadãos, sujeitos de direitos, protagonistas de suas histórias, não somente para os educandos, mas também para suas famílias; garantir o encaminhamento dos adolescentes que saem do PETI para cursos técnicos que possibilitem a qualificação profissional; realizar atividades específicas para as famílias participantes do PETI, destinadas tanto a promoção da cidadania quanto a geração de emprego e renda; promover avaliações frequentes do Programa, para avaliar não somente a sua efetividade e eficácia como também a sua eficiência.

Como vemos, trata-se apenas de medidas voltadas ao imediato, de caráter essencialmente superficial, uma vez que não apontam para o fundamento do problema que

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



empurra as crianças ao mundo do trabalho precocemente. Além de superficiais, reproduzem a lógica das sociedades de classe, sobretudo a lógica burguesa que traz como uma de suas marcas o discurso da meritocracia. Quando a pesquisadora afirma a importância de conscientizar os indivíduos quanto ao fato de que são os protagonistas de suas histórias, está posto o discurso sutil de culpabilização dos indivíduos, que jogam em seus ombros a responsabilidade pelo seu sucesso ou fracasso, desconsiderando todos os condicionamentos históricos e sociais impostos por sua condição de classe.

Outro fator que merece destaque diz respeito à proposta de cursos técnico-profissionalizantes para os egressos do PETI. De tão comum já não nos causa estranhamento o fato de que crianças e jovens pobres devem ser preparados em cursos menos valorizados. Certamente nos causaria estranhamento, e até rejeição, se a proposta fosse para as crianças ricas.

Essa questão remete a outro fato histórico, inaugurado na passagem do comunismo primitivo para as primeiras organizações sociais estratificadas, ou seja, a formulação de uma educação para as classes desmerecidas, responsáveis por desenvolver trabalhos manuais, menos valorizados por serem comparados ao trabalho do escravo e do servo, e outra educação para as elites, cujo enfoque é o desenvolvimento intelectual e a preparação para a liderança (PONCE, 2010).

Por esse motivo precisamos estar atentos aos aspectos ideológicos que permeiam as políticas voltadas a pobres, compreender os fundamentos do problema em análise, para conseguirmos fazer a crítica radical, sem nos impregnarmos pelo discurso dominante que em muitos momentos aparece disfarçado e, sobretudo, para sabermos diferenciar as propostas que apontam para medidas paliativas e buscam apenas corrigir distorções dentro do sistema capitalista, e aquelas verdadeiramente transformadoras, que devem apontar para libertação da classe trabalhadora. No que se refere especificamente ao problema em análise, significa que é preciso compreender que uma ação verdadeiramente eficaz no combate ao trabalho infantil precisa eliminar radicalmente as situações de pobreza na qual essas crianças e suas famílias estão inseridas.

CONCLUSÃO

A partir das leituras realizadas é possível depreender que a exploração do trabalho infantil é um problema antigo que ainda se mantém presente na sociedade atual. Suas causas

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



estão assentadas nas situações de miséria, reforçadas pela exploração do trabalho evidenciado nas sociedades de classes.

Nas sociedades anteriores, considerando o período primitivo, clássico e medieval, os meios produtivos eram rudimentares, de modo que a utilização ou não do trabalho de crianças poderia ser determinante nas situações de bonança ou de escassez. Na sociedade moderna, com o surgimento das máquinas e todo o desenvolvimento das forças produtivas desencadeadas a partir de então, bem como a quantidade de adultos desempregados, a utilização da mão-de-obra infantil não se faz mais necessária.

No entanto, foi justamente no advento da sociedade moderna industrial que a força de trabalho infantil passou a ser amplamente explorada. Como se justifica? Por que as ações de combate ao trabalho infantil não se mostram eficazes? Para compreendermos a questão posta, é preciso considerar que as crianças desenvolvem arduamente trabalhos que deveriam ser executados por adultos, ao passo que recebem salários significativamente inferiores. Desse modo, o trabalho infantil não se justifica, a não ser pela necessidade de crescimento da margem de lucros pelos capitalistas, pois, na sociedade do capital, a garantia de lucro se revela verdadeiramente superior em relação à importância que se dá à preservação de vidas humanas inocentes.

Por isso, as medidas empreendidas no processo de combate ao trabalho infantil permanecem frágeis, uma vez que não estão em sintonia com o metabolismo que rege a sociedade capitalista. É notável, nos documentos lidos, que dentre as diversas propostas apontadas pelos autores para resolver o problema, aquelas que envolvem a educação, a saúde e a assistência social são as mais frequentes na maioria dos textos estudados. Entretanto, é importante salientar que essas ações isoladas não resolvem o problema, uma vez que o trabalho infantil engloba vários fatores e está relacionado com a própria essência da sociedade que se sustenta na exploração. Isso explica porque as medidas são sempre paliativas, uma vez que a solução implicaria em transformações radicais na própria estrutura da sociedade.

A partir do exposto, podemos frisar duas questões: a primeira é que o trabalho é a atividade mais importante do ser social por garantir sua existência e a construção da própria sociedade. Foi através do trabalho que o indivíduo pôs em movimento todo o processo histórico de constituição, desenvolvimento e complexificação da sociedade. Isso significa que o ser social tem seu ato gênese no trabalho, porém não se esgota nele. A segunda questão diz respeito ao fato de que, a partir da divisão da sociedade em classes, da posse da propriedade e da exploração do trabalho, este se tornou uma atividade degradante. O trabalho, atividade

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



responsável por produzir riqueza passa a oprimir o trabalhador que se sente aviltado, subjugado, limitado. Nesse processo de exploração a centralidade é o lucro, de modo que ninguém é poupado, nem mesmo crianças inocentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador**. 2 ed. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

GOUVEIA, Charlene Nayana Nunes Alves. **Avaliação da eficácia e efetividade do programa de erradicação do trabalho infantil a partir da perspectiva dos usuários e agentes**. 2013. 227 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social). Universidade Federal da Paraíba – UFPB. João Pessoa, 2013.

LIMA, Marteano Ferreira de; JIMENEZ, Susana Vasconcelos. O complexo da educação em Lukács: uma análise à luz das categorias trabalho e reprodução social. In: **Educação em Revisa**, Belo Horizonte, v. 27, n.02, p. 73-94, ago. 2011.

LUKÁCS, György. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. In: _____. **O jovem Marx e outros escritos de filosofia**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007. p. 225-245.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social**. Livro II. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. Glosas críticas ao artigo “o rei da Prússia e a reforma social. De um prussiano”. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Lutas de classes na Alemanha**. São Paulo, Boitempo: 2010.

MESQUITA, S. P; RAMALHO, H. M. B. Determinantes do trabalho infantil no Brasil urbano: uma análise por dados em painel 2001 – 2009. **Economia Aplicada**, v. 17, n. 2, 2013, p. 193-225.

MÉSZÁROS, Istiván. **A montanha que devemos conquistar: reflexões acerca do estado**. São Paulo: Boitempo, 2015.

MOURA, A. S; SOUZA, I. F. **Trabalho Infantil: uma afronta à promoção e consolidação do trabalho decente no Brasil**. In: XI Seminário internacional de demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea; In: VII Mostra de trabalhos jurídicos científicos, 2014, p. 1 – 18.

OIT. **Relatório mundial sobre trabalho infantil vulnerabilidade econômica, proteção social e luta contra o trabalho infantil** / Genebra, Secretariado Internacional do Trabalho, Primeira edição 2013.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



PONCE, Aníbal. **Educação e luta de classes**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária/Amais, 1997.

ROCHA, Gabriela Fernandes. **A política de saúde no enfrentamento ao trabalho precoce**. 2017. 181 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social). Universidade Federal da Paraíba – UFPB. João Pessoa, 2017.

SILVA, Sofia Vilela de Moraes e. **Trabalho Infantil**: aspectos sociais, históricos e legais. Olhares Plurais, Vol. 1, Núm. 1, 2009.